



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 605, de 05 de abril de 2022** - Decreta Luto Oficial no Município de Itabela e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 605, de 05 de abril de 2022.**

*“Decreta Luto Oficial no Município de Itabela e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

**CONSIDERANDO** o falecimento dos Srs. **GILENILDO REIS DOS SANTOS, JOSÉ PROCÓPIO NETO** e **VENOZINO ALVES LIMA** ocorridos nesta segunda-feira, 04 de abril do ano em curso, sendo todos moradores de Itabela;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade itabelense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes ilustres cidadãos exemplares, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por (03), três dias em sinal de profundo pesar pelos falecimentos dos Srs. **GILENILDO REIS DOS SANTOS** (suplente de vereador de Itabela, mas conhecido pelo apelido de Bujão da cesta básica); **JOSÉ PROCÓPIO NETO** (fundador e taxista de Itabela) e **VENOZINO ALVES LIMA** (fundador de Itabela e pai do ex-vereador Manoel Andrade Lima) no Município de Itabela – Estado da Bahia.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 05 de abril de 2022.

**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83